

Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	3
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	3
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	8
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 18/2026

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR**

- tendo em vista o constante no PGEA n. 02410.000.004/2026, a servidora PAOLA FRANCESCA GUIZZO RIGOTTO, ID. 4235592, para a função de Fiscal Titular; e a servidora FABIANA MARONA CUNHA, ID 3436667, para a função de Fiscal Substituto; do Convênio n. 985756/2025 celebrado em 26 de dezembro de 2025 entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de viabilizar a pronta identificação de membros, policiais adidos e servidores do MPRS durante a realização de operações e diligências externas, bem como reforçar a associação dessas ações como atuação efetiva do GAEKO. Importante salientar que os uniformes fazem parte de equipamentos de proteção individual, necessários para a garantia da segurança da equipe (Port. 7/2026/GABPGJ).
- tendo em vista o constante no PGEA n.º 02559.000.066/2025, o servidor NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO, ID. 3429024, para a função de Fiscal Titular; e o servidor CLEBER SOUZA UGHINI, ID 3890678, para a função de Fiscal Substituto; do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Públíco do Estado de Goiás (MPGO) e o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS), objetivando o compartilhamento da ferramenta MEDI (Port. 8/2026/GABPGJ).
- o substituto de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Dra. Cynthia Feyh Jappur, para dar prosseguimento à persecução Penal, bem como acompanhar todos os demais trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5204519 47.2024.8.21.0001, oriundo da 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 03/2026/SUBJUR).
- o substituto de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Dra. Cynthia Feyh Jappur, para dar prosseguimento à persecução Penal, bem como acompanhar todos os demais trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5115672 06.2023.8.21.0001, oriundo da 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 04/2026/SUBJUR).
- a substituta automática do cargo que atua perante a 2ª Auditoria de Porto Alegre, a Promotora de Justiça, Dra. Martha Silva Beltrame, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Wellington Hobby de Lima Stoll, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal Militar n.º 0070812-47.2025.9.21.0002, oriundo da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 05/2026/SUBJUR).
- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Viamão, a Promotora de Justiça, Dra. Roberta Morillos Teixeira, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Thaylor Adriano do Amaral Kipp, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5263035-26.2025.8.21.0001, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Viamão, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 06/2026/SUBJUR).
- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 1ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre, a Promotora de Justiça, Dra. Claudia Regina Lenz Rosa, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Eduardo Ritta Viraque, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5090510 09.2023.8.21.0001, oriundo da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 07/2026/SUBJUR).
- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 2ª Vara Judicial da Comarca de Encantado, a Promotora de Justiça, Dra. Carla Pereira Rêgo Flôres Soares, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Gilmar Patric Kuhn, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5005587 81.2024.8.21.0044, oriundo da 2ª Vara Judicial da Comarca Encantado, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 08/2026/SUBJUR).
- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo, a Promotora de Justiça, Dra. Karine Camargo Teixeira, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal aos réus Estrela Paula Domingos Seabra e Antonio Manuel Teles Rosa, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5006499-82.2022.8.21.0033, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 09/2026/SUBJUR).
- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 16ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, a Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Bernardes, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal à ré Pamela da Silva Ortiz, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5120827-19.2025.8.21.0001, oriundo da 16ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 10/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

EDITAL N. 6/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA. 00873.000.467/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA Nº 14/2026 - PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

A PROCURADORA DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Públíco - c/c os artigos 4º, §1º, II, e 19 do Provimento nº 70/2025 desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no estatuto da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS**, com sede em Passo Fundo, RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.002.980/2025.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de janeiro de 2026.

JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 19/2026**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
APOENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 02459.000.002/2026, a pedido, o servidor efetivo MARCO ANTÔNIO DA ROCHA, ID n.º 3429563, Analista do Ministério Públíco - Informática, classe "H", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e artigos 40, § 9º, 201, §§ 9º e 9º-A, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 46% (quarenta e seis por cento), referentes a 10 (dez) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0036/2026/SUBADM).

RETIFICAR

- a Portaria n.º 3635/2025/SUBADM, que designou a servidora GIOVANA RIBAS MAZZUCCO LEITE, ID n.º 3386260, Analista do Ministério Públíco - Direito, para exercer a função gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, para constar que a designação é para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei nº 9.504/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.415/2014, e não como constou (PGEA 00033.002.254/2025 - Port. 0056/2026/SUBADM).

- o Boletim nº 17/2025, publicado no DEMP de 19 de janeiro de 2026, para constar como Boletim nº 17/2026, datado de 19/01/2026, e não como constou.

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, a Portaria n.º 3503/2025/SUBADM, que nomeou MULLER FABRICIO SOUZA DAMASCENO para exercer o cargo de Analista do Ministério Públíco - Especialidade Engenharia Florestal, classe "A", classificado em terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Geral, com lotação junto à Unidade de Assessoramento Ambiental (PGEA 00033.001.931/2025 - Port. 0058/2026/SUBADM).





Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

REVOGAR

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 3291/2025/SUBADM, que designou a servidora CAROLINE BIDO FUGA, ID n.º 4561724, Técnica do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes da Promotoria de Justiça de Soledade, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico 00576.000.643/2025 - Port. 0060/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a portaria n.º 2177/2023/SUBADM, que designou a servidora CAROLINE BIDO FUGA, ID n.º 4561724, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Soledade (PGEA 00576.000.643/2025 - Port. 0061/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor FABIANO RODRIGUES LIMA, ID n.º 3446140, Técnico do Ministério Públco, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, uma vez por semana, no período de 19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026 (PGEA 02483.000.006/2026 - Port. 0059/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 16/01/2026, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, DANIELA SILVA DE OLIVEIRA, tendo entrado em exercício em 19/01/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM Nº 20/2026

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Altamir Francisco Arroque	1428551/2	02/04/2019 a 03/11/2025
Maria Waleska Trindade Cavalheiro	3425606/1	02/04/2019 a 03/11/2025
Bill Jerônimo Scherer	3450643/3	06/04/2019 a 07/11/2025
Rafael de Lima Riccardi	3091635/3	14/04/2019 a 15/11/2025
Fernando Buttini	3425096/1	21/04/2019 a 22/11/2025
Cassiano Pereira Cardoso	3429822/1	21/04/2019 a 22/11/2025
Diolinda Kurlle Hannusch	3429849/1	21/04/2019 a 22/11/2025
Mauro Fonseca Andrade	3429865/1	21/04/2019 a 22/11/2025
Matheus Generali Cargnin	3450767/2	28/04/2019 a 29/11/2025

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM Nº 21/2026

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Ana Lucia Menegola da Silva	3733548/1	01 11 %	05/12/2025
Bianca Melo	3450732/1	01 11 %	03/12/2025
Cristina Schoffel Schavinski	3450961/1	01 11 %	31/12/2025
Diego da Rosa Rodrigues	4380240/1	01 11 %	03/12/2025
Eduardo Guimarães de Almeida Dahne	3450899/1	01 11 %	19/12/2025
Elizângela Graciela Schons	2753782/2	01 11 %	22/12/2025
Fabio Oliveira Compassi	3435431/1	02 21 %	04/12/2025
Fernando Silveira de Araujo	3429270/1	02 21 %	28/12/2025
Letícia Anzanello Pfeiffer	3450953/1	01 11 %	31/12/2025
Luciane Celeski Guterres	3450830/1	01 11 %	15/12/2025



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

Luciano Neves Mosmann	3434206/1	02 21 %	24/12/2025
Marcelo Soares Almeida	3450775/1	01 11 %	24/12/2025
Michael Vince Von Grol	3431495/1	02 21 %	17/12/2025
Patrick Pivotto Viera	3450783/1	01 11 %	03/12/2025
Ricardo Zorrer da Silva	3028275/2	01 11 %	30/12/2025
Roberto Paluchowski Cunha	3442837/1	02 21 %	10/12/2025

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N° 22/2026

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Camilo Franzoni Nunes	4284712/3	01 02%	08/09/2025	15/10/2025
Lucimara Aparecida da Silva de Queiroz	5136598/4	01 e 02 06%	08/09/2025	08/10/2025
Vanessa Fermino Torres	4956184/1	01 a 03 09%	08/01/2024	18/12/2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 4/2026

Resultado do Edital n.º 1/2026 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 9/1/2026)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.002.290/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 2/2026

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públco, que o Ministério Públco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01600.000.278/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da Silva Fagundes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar fraude na dispensa de licitação sobre o contrato de sonorização do Carnaval de 2025. **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete, Detales Eventos (Elaine ME). **LOCAL DO FATO:** Alegrete-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01734.000.046/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luana Rocha Ribeiro. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade consistente na exploração econômica de área pública situada nas proximidades da ponte sobre o Rio Camaguã, na divisa entre os municípios de Encruzilhada do Sul e Canguçu, onde estaria funcionando um camping que, além de cercar o local, estaria cobrando ingresso para acesso à área, impedindo a livre circulação de pessoas. **INVESTIGADO(S):** Alvanir Eicholz. **LOCAL DO FATO:** Canguçu/RS.





Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01734.000.037/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luana Rocha Ribeiro. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** Apurar a ocorrência de perturbação do sossego causada pela Boate Lady Night, bem como verificar a regularidade do alvará de funcionamento e da localização do estabelecimento, diante da necessidade de fiscalização adequada pelo Poder Público Municipal. **INVESTIGADO(S):** Boate Lady Nigth. **LOCAL DO FATO:** BR 392 - Prédio n.º 1640 - KM 117.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.116/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo Só dos Santos Lumertz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Violação de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global - lote único, de n. 01/2025, para 'contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, sob a forma de instalação, implantação e locação mensal de softwares de gestão pública', no valor de R\$ 330.000,00, realizado pelo Poder Executivo de Casca/RS; (1) cujo edital restringe e compromete, em tese, o caráter competitivo do processo licitatório; e (2) com sobrepreço em relação ao contrato atual, que poderia ser prorrogado por mais 12 meses. **INVESTIGADO(S):** Poder Executivo de Casca. **LOCAL DO FATO:** Casca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.232/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo Só dos Santos Lumertz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Ocorrência, em tese, de ato de improbidade administrativa que causa enriquecimento ilícito, conhecido por "rachadinha", a partir de divisão dos valores relativos a horas extras que seriam repartidas com superiores hierárquicos e motoristas da Secretaria de Saúde, no Município de Paraí/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** PARAÍ/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01756.001.030/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ulysses Fernandes Moraes Luz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **OBJETO:** Apurar notícia de pagamento de hora-extra de forma ilegal, com possível dano ao erário do Município de Amaral Ferrador - RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Amaral Ferrador. **LOCAL DO FATO:** Município de Amaral Ferrador/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00772.000.409/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** Busca investigar possível improbidade administrativa por parte da Administração Pública de São João do Polêsine, consistente no aluguel de enfeites natalinos, para as comemorações do Natal de 2024. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São João do Polêsine - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.795/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. **OBJETO:** Apurar possível fraude em licitação e desvio de recursos públicos no Município de União da Serra/RS, envolvendo o termo de fomento firmado com a Associação dos Universitários de União da Serra e a contratação por esta da empresa Unicleo Transportes Ltda. **INVESTIGADO(S):** Município União da Serra, Associação dos Universitários de União da Serra, Unicleo Transportes LTDA. **LOCAL DO FATO:** União da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01778.000.294/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Modesti Donin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. **OBJETO:** Investigar irregularidades no Termo de Colaboração nº 01/2025 firmado entre o Município de Guarani das Missões e a Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski, consistentes em: (i) repasse ilegal de recursos a rádio comunitária em violação à Lei 9.612/98; (ii) contratação direta indevida de serviços de publicidade sem licitação; e (iii) uso de verba pública para promoção pessoal de agentes políticos. **INVESTIGADO(S):** Município de Guarani das Missões, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELINNSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO. **LOCAL DO FATO:** Guarani das Missões, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.223/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Mattioni. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Apurar possível cobrança de taxas indevidas pelos hospital de Panambi e de Condor - verificado nos autos 50020443220188210060. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Panambi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.006.775/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito relacionado à contratação da associação dos recicladores do Morro Redondo pela municipalidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Morro Redondo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.707/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ari Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar improbidade administrativa diante do recebimento de remuneração por serviços e horas-extraordinárias não prestadas pelos agentes de polícia penal Morgana da Silva Machado e Juliano Carvalho Barros, entre abril e agosto de 2024. **INVESTIGADO(S):** Morgana da Silva Machado e Juliano Carvalho Barros. **LOCAL DO FATO:** Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.006.005/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Marmitt. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Denúncia de não regulamentação pelo Estado do Rio Grande do Sul da licença capacitação criada pela Emenda Constitucional nº 75/2019, desde março de 2019, omissão que compromete o exercício do direito para o conjunto do funcionalismo público estadual. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.000.336/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: investigar ilegalidade e/ou ato de improbidade administrativa decorrente do recebimento/pagamento pelo Município de Sinimbu, por serviços não prestados pela psicóloga Fabiane Hinz Geske, via CISVALE, com possível prejuízo ao erário. INVESTIGADO(S): FABIANE HINZ GESKE. LOCAL DO FATO: Sinimbu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00865.002.602/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83. OBJETO: Apurar a ocorrência de ilegalidade no processo de seleção de propostas junto ao Edital n.01/SMED/2025, com objeto de credenciar propostas a serem enviadas pelas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando ao repasse extra para transporte escolar a ser utilizado para suprir demanda que não foi atendida por licitação regular no exercício de 2025, para apurar restrição à competitividade, por por envio extemporâneo e sem divulgação de convites, risco ou dano ao sigilo das propostas, ausência de publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos e análise quanto à urgência da dispensa, em potencial violação aos arts. 5º, 56 e 57, 78 e 79 da Lei 14.133/2021 e art. 11 da Lei 8.429/92. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01522.000.052/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83. OBJETO: Apurar a ocorrência de ilegalidades na gestão de pessoal envolvendo o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria - IPASSP SM e o Município de Santa Maria, consistentes na realização de concurso público pelo IPASSP SM para provimento de cargos efetivos no Instituto, seguida da cessão de servidores recém-nomeados à Prefeitura Municipal de Santa Maria, e na manutenção, no IPASSP SM, de servidores da Prefeitura Municipal cedidos, não obstante a realização do referido concurso, em potencial afronta aos arts. 37, caput e II, da Constituição Federal, art. 2º, parágrafo único, "e", da Lei nº 9.784/1999, com possível prejuízo ao erário a partir do ano de 2022. INVESTIGADO(S): IPASSP-SM, Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.001.428/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maurício Arpini Quintana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: apurar eventual nepotismo na Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Margarida do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.000.430/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maurício Arpini Quintana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: Apresentação de Irregularidades na Transição de Gestão Municipal no Município de São Gabriel. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00890.002.840/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO. OBJETO: apurar possíveis irregularidades no recapeamento asfáltico na Rua Alberto Bins, bairro São João Batista, neste Município, aprovado no ano de 2023. INVESTIGADO(S): Município de São Leopoldo/RS. LOCAL DO FATO: São Leopoldo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01896.000.899/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Apurar eventual ilegalidade na convocação de vereadores suplentes para o exercício do mandato em hipóteses de licença dos vereadores titulares por período inferior a 120 (cento e vinte) dias. INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Vereadores de Ibirapuitã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.241/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Lacerda Paoliello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Acompanhar a aquisição e instalação de Máquinas e Equipamentos para Fábrica de Gelo pelo Município de Tapes, autorizada pela Lei nº 3.480/2023, de 21 de dezembro de 2023. INVESTIGADO(S): Município de Tapes. LOCAL DO FATO: Tapes/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.323/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Lacerda Paoliello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Apurar acúmulo ilegal de cargos públicos por parte de servidores. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sentinela do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.528/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Lacerda Paoliello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Apurar violação à regra do concurso público e preterição de candidato em Concurso Público de Técnico em Informática em Cerro Grande do Sul, com o exercício de funções indevidas por ocupante de cargo comissionado. INVESTIGADO(S): Prefeitura de Cerro Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Cerro Grande do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01904.000.527/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Milena dos Santos Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Apurar irregularidade na contratação de professora em Miraguaí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Miraguaí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.000.560/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Denúncia de intenção de extinção da EPTV pelo atual Gestor Público. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01730.000.269/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

de Campina das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Ritzmann Engel. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Apurar eventual utilização irregular de veículo pertencente ao Município de São Paulo das Missões para fins particulares, supostamente praticada pelo servidor Ezequias Ribas. INVESTIGADO(S): Ezequias Ribas. LOCAL DO FATO: Campina das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01730.000.306/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Ritzmann Engel. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na contratação direta de transporte escolar pelo Município de Cândido Godói, através da Dispensa Emergencial de Licitação n. 09/2025, sobretudo quanto à transitoriedade da medida emergencial e razoabilidade dos gastos públicos. INVESTIGADO(S): Município de Cândido Godói/RS. LOCAL DO FATO: Campina das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.072/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar denúncia enviada pela internet sobre eventuais irregularidades na contratação de dentistas pelo Município de Charqueadas, além das condições inapropriadas de trabalho em consultórios dentários. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.406/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: apurar suposta renúncia ilegal de receita e possível ato de improbidade administrativa (Art. 10, X, da Lei nº 8.429/92), decorrente da omissão/inéria do Município de Charqueadas na condução da Ação de Execução Fiscal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.445/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar denúncia enviada pela internet sobre possível fraude em licitação para aquisição de cestas básicas pelo Município de Charqueadas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.882/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2023, instaurado para a prestação de serviços gerais para a Câmara de Vereadores de Charqueadas/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.372/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar supostas irregularidades envolvendo licitação para prestação de serviços de limpeza e cozinha para o Município de Charqueadas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.001.009/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar denúncia de abastecimento de veículos particulares com uso de verba pública. INVESTIGADO(S): Município de Charqueadas. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.368/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades envolvendo a contratação e prestação de serviços de máquinas pelo Município de Charqueadas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.556/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Apurar supostas irregularidades envolvendo o recolhimento do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Charqueadas (FAPS). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2026.
CASSIANO PEREIRA CARDOSO,
Coordenador do CAO Cível e do Patrimônio Públíco.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL N° 1/2026 – LAGOA VERMELHA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em **DIREITO** para atuarem junto às 1ª, 2ª



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

e 3ª Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	19/01/2026 a 30/01/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/02/2026
Aplicação das provas	04/02/2026
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n.º 100, em Lagoa Vermelha/RS, bem como no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde para todas as Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19/01/2026 a 30/01/2026**, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n.º 100, em Lagoa Vermelha/RS, no horário de expediente desta, das 12h00min às 19h00min (segunda-feira a quinta-feira), e das 08h00min às 15h00min (sexta-feira).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido e preenchido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuraçāo, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas, prova discursiva (redação ou questões discursivas) e



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

entrevista, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Questões	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva	20	1,5	30
Prova Discursiva	-	40	40
Entrevista	-	30	30
TOTAL			100

5.3 As provas serão realizadas no dia 04 de fevereiro de 2026, às 13h30min, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

I - DIREITO PENAL:

Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40): Parte Geral. Parte Especial: Crimes contra a pessoa; Crimes contra a honra; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Fé Pública.
Crimes Hediondos: Lei nº 8.072/90. Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Lei de Drogas: 11.343/06. Lei de Crimes Ambientais: 9.605/98. Estatuto do Desarmamento: Lei nº 10.826/03.

II - DIREITO PROCESSUAL PENAL

Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/41): Inquérito Policial. Ação Penal. Da Prova. Da Prisão, das Medidas Cautelares e Liberdade Provisória. Dos Processos em Espécie. Do Processo Comum. Do Procedimento do Tribunal do Júri. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. Juizados Especiais Criminais: Lei 9.099/95.

III - DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça.

IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015): Do Ministério Públíco (arts. 176 ao 181). Do Litisconsórico e da Intervenção de Terceiros (arts. 113 ao 132). Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos (arts. 528 a 533).

V - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia e Acentuação gráfica. Concordância Verbal e Nominal. Uso da crase. Pontuação. Emprego de pronomes. Semântica: significação de palavras e expressões. Elementos de coesão e suas funções para a construção da coerência textual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aptos à **fase de entrevista** os candidatos que estiverem classificados **até a 4ª (quarta) colocação na classificação preliminar**, considerando a pontuação obtida conforme item 5.2 supradescrito. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos. Os demais candidatos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.**

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.





Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;
 - 9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;
 - 9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
 - 9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
 - 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;
- 10.3.2 Exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;
- 10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;
- 10.3.4 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 10.3.5 Fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.6 Comprovante da situação cadastral do CPF;
- 10.3.7 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
- 10.3.8 Uma (01) foto 3x4 recente (padrão documento);
- 10.3.9 Documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 10.3.10 Cópia do diploma do curso superior;
- 10.3.11 Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

12.4 Eventuais dúvidas ou pedido de informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhados por intermédio do e-mail mplagoa@mprs.mp.br

Lagoa Vermelha, 16 de janeiro de 2026.

NATHALIA FRARE BARBOSA,
Diretora da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N° 1/2026 – LAGOA VERMELHA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DIRETORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **1^a, 2^a e 3^a Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	19/01/2026 a 30/01/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/02/2026
Aplicação das provas	04/02/2026
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n.º 100, em Lagoa Vermelha/RS, bem como no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no máximo, até o 8º semestre do Curso de Direito.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata, bem como à formação de cadastro de reserva para todas as Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha, relativamente aos cargos de estagiários que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19/01/2026 a 30/01/2026**, e serão realizadas, exclusivamente, na



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n.º 100, em Lagoa Vermelha/RS, no horário de expediente desta, das 12h00min às 19h00min (segunda-feira a quinta-feira), e das 08h00min às 15h00min (sexta-feira).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser fornecido e preenchido presencialmente no local de inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas, prova discursiva (redação ou questões discursivas) e entrevista, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Questões	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva	20	1,5	30
Prova Discursiva	-	40	40
Entrevista	-	30	30
TOTAL			100

5.3 As provas serão realizadas no dia 04 de fevereiro de 2026, às 13h30min, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 O não comparecimento a qualquer das fases do processo seletivo implica a desclassificação automática do candidato.

6. DO PROGRAMA

I - DIREITO PENAL:

Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40); Parte Geral. Parte Especial: Crimes contra a pessoa; Crimes contra a honra; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Fé Pública.
Crimes Hediondos: Lei nº 8.072/90. Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Lei de Drogas: 11.343/06. Lei de Crimes Ambientais: 9.605/98. Estatuto do Desarmamento: Lei nº 10.826/03.

II - DIREITO PROCESSUAL PENAL

Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/41): Inquérito Policial. Ação Penal. Da Prova. Da Prisão, das Medidas Cautelares e Liberdade Provisória. Dos Processos em Espécie. Do Processo Comum. Do Procedimento do Tribunal do Júri. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. Juizados Especiais Criminais: Lei 9.099/95.

III - DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015): Do Ministério Públíco (arts. 176 ao 181). Do Litisconsórico e da Intervenção de Terceiros (arts. 113 ao 132). Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos (arts. 528 a 533).

V - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia e Acentuação gráfica. Concordância Verbal e Nominal. Uso da crase. Pontuação. Emprego de pronomes. Semântica: significação de palavras e expressões. Elementos de coesão e suas funções para a construção da coerência textual.



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aptos à **fase de entrevista** os candidatos que estiverem classificados até a **4ª (quarta) colocação na classificação preliminar**, considerando a pontuação obtida conforme item 5.2 supradescrito. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos. Os demais candidatos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.**

7.2 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas fases objetiva, discursiva e de entrevista.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem a manifestação do interesse, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Públíco;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Públíco, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públíco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Edição n. 4182

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

12.4 Eventuais dúvidas ou pedido de informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhados por intermédio do e-mail mplagoa@mprs.mp.br

Lagoa Vermelha, 16 de janeiro de 2026.

NATHALIA FRARE BARBOSA,
Diretora da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.
Responsável pelo Processo Seletivo.

